



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ATA DE RETIFICAÇÃO DE DATA
DOZE DE SETEMBRO DE 1994 DO
VIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO
ADICIONAL DO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA
Nº 14

ALADI/AAP.CE/14.22/ACR 1
15 de setembro de 1994

ATA DE RETIFICAÇÃO.- Na cidade de Montevideu, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes e de conformidade com o disposto em seu artigo terceiro, faz constar:

Primeiro.- Que com data de 30 de agosto de 1994, a Representação da República Argentina comunicou a existência de um erro no Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, solicitando sua emenda através do procedimento estabelecido pela Resolução 30 do Comitê de Representantes.

Segundo.- Que o erro consiste em ter omitido na descrição do produto negociado no item 7208.42.00 da NALADI/SH que a espessura dos produtos planos sem enrolar, simplesmente laminados a quente, podia ser: "igual ou" superior a 12,5 mm, mas inferior a 25 mm, e "igual ou" superior a 25 mm, respectivamente.

Terceiro.- Que a Representação da República Federativa do Brasil concorda com a emenda solicitada, fato comunicado através da nota de 23 de agosto de 1994.

Em virtude do exposto, esta Secretaria-Geral procede a modificar as observações da posição NALADI/SH 7208.42.00, incluída no Anexo 2 do Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao ACE 14, esclarecendo tratar-se de espessuras "iguais ou" superiores às estabelecidas em cada caso.

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, em um original nos idiomas português e espanhol.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
7208.32.00: (CONT.)			100
720832000	10	LI	100
720832000			100
720832000	10	LI	100
7208.33.00: OUTROS, DE ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 4,75 MM MAS NAO SUPERIOR A 10 MM			100
720833100	10	LI	100
720833900	10	LI	100
7208.4 OUTROS, NAO ENROLADOS, SIMPLEMENTE LAMINADOS A QUENTE:			100
7208.42.00: OUTROS, DE ESPESSURA SUPERIOR A 10 MM			100
720842100	10	LI	100
720842900	10	LI	100
720842100			100
720842900	10	LI	100
720842900	10	LI	100

----- O B S E R V A C A O -----

PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM

DE ESPESSURA SUPERIOR A 25 MM
QUOTA ANUAL: 20.000 TONELADAS EM CONJUN-
TO COM OS ITENS 7208.42.00 E 7225.40.00

EXCLUSIVAMENTE EM QUALIDADES ESPECIFICA-
DAS SEGUNDO NORMA API 5 L EM SEUS GRAUS
X-60 E SUPERIORES PARA SUA UTILIZACAO
FINAL SOMENTE EM LARGURAS SUPERIORES A
600 MM PARA A FABRICACAO DE CANOS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7208.12.00
PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM

EXCLUSIVAMENTE EM QUALIDADES ESPECIFICA-
DAS SEGUNDO NORMA API 5 L EM SEUS GRAUS
X-60 E SUPERIORES PARA SUA UTILIZACAO
FINAL SOMENTE EM LARGURAS SUPERIORES A
600 MM PARA A FABRICACAO DE CANOS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7208.11.00
PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM

IGUAL OU
DE ESPESSURA SUPERIOR A 12,5 MM MAS IN-
FERIOR A 25 M
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7208.11.00
PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM

E M Intercalado: "IGUAL OU", VALE. *OR A.*

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACCORDO	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL			AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL
7298.42.00	(CONT.)					
	720842100	10	LI			
	720842900	10	LI			
7298.43.00	OUTROS, DE ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 4,75 MM*					
				100		
						IGUAL OU DE ESPESSURA /SUPERIOR A 25 MM VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7208.32.00 PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM
	720843100	10	LI			
	720643900	10	LI			
7210	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NAO					
	LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM,					
	FOLHEADOS OU REVESTIDOS.					
7210.1	ESTANHADOS:					
7210.12.00	DE ESPESSURA INFERIOR A 0,5 MM					
				100		
						EXCLUSIVAMENTE EM QUALIDADES ESPECIFICADAS SEGUNDO NORMA API 5 L EM SEUS GRAUS X-60 E SUPERIORES PARA SUA UTILIZACAO FINAL SOMENTE EM LARGURAS SUPERIORES A 600 MM PARA A FABRICACAO DE CANOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7208.12.00 PARA O PRODUTO DESCRITO NESTE ITEM
	721012000	12,50	LI			
7210.50.00	REVESTIDOS DE OXIDOS DE CROMO, OU DE CROMO E					
	OXIDOS DE CROMO					
				100		
						CROMADAS ELETROLITICAMENTE QUOTA ANUAL: 20.000 TONELADAS
	721050000	12,50	LI			
7224	OUTRAS LIGAS DE ACO, EM LINGOTES OU OUTRAS FORMAS					
	PRIMARIAS; PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS, DE OUTRAS					
	LIGAS DE ACO.					
7224.90.00	OUTROS					
				100		
						DE SECAO TRANSVERSAL RETANGULAR (PRANCHES) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7207.12.00
	722490000	7,50	LI			

Intercalado: "IGUAL OU", VALE.